

**NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA
CONSULTORIA PARA VALORAÇÃO DE EMPRESAS (VALUATION)**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “CONSULTORIA PARA VALORAÇÃO DE EMPRESAS (VALUATION)”.

DEMANDA DE PRODUTO	Consultoria para valoração de empresas (<i>valuation</i>).		
ÁREA	Serviços financeiros e contábeis.	SUBÁREA	Gestão econômico/financeira.
FORMATO DO PRODUTO	Presencial e/ou remoto (<i>online</i>). Consultoria (atendimento individual).		
OBJETIVOS	Realizar o processo de avaliação e estimativa do valor de uma empresa (<i>valuation</i>), contemplando as principais ferramentas aplicadas no mercado.		
BENEFÍCIOS	São potenciais benefícios da Consultoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> Obtenção de insumos para tomada de decisão de forma autônoma e segura em relação à venda integral ou de parte do seu negócio, a abertura de franquia ou mesmo a liquidação do negócio, dentre outras oportunidades; Obtenção de informações para decidir onde e como investir. 		
INDICADOR (ES) DE RESULTADO <small>(ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)¹</small>	<ul style="list-style-type: none"> Índice de satisfação do cliente atendido ≥ 8 (de 0 a 10); Aplicabilidade ≥ 8 (de 0 a 10); NPS ≥ 70 (de 0 a 100); Relevância das informações obtidas pela Consultoria: Sim (Sim/Não); Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não). 		
CARGA HORÁRIA	Variável.		
PRAZO MÁXIMO	Até 90 dias.		
ENTREGAS	Empresa avaliada quanto aos aspectos de sua valoração (<i>valuation</i>).		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO <small>(ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</small>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Não se aplica.		

Salvador/BA, 04 de agosto de 2022.

Norma Lúcia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a **valor não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: